



EDITAL Nº 002/2020

EDITAL ENEM

A Faculdade de Direito de Vitória – FDV, para conhecimento de todos os interessados, torna pública a convocação para matrícula dos candidatos aprovados pelas notas do ENEM 2019, no período indicado neste Edital, segundo as normas aqui definidas.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Inscrições on-line:

- a. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site graduacao.fdv.br.
- b. Os candidatos que já iniciaram a inscrição na plataforma deverão concluir o preenchimento dos campos referentes às notas obtidas no ENEM 2019.
- c. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos: boletim do **ENEM 2019** (Anexo 01) e comprovante de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.
- d. Os optantes por esta modalidade de ingresso estão isentos de pagamento da taxa de inscrição e de realização das provas.
- e. No Portal de Inscrição, após o preenchimento da pontuação obtida no ENEM 2019, o candidato terá acesso imediato ao seu resultado individual.
- f. O candidato aprovado será automaticamente convocado para matrícula, pelo próprio sistema de inscrição.

2. DA SELEÇÃO PELO ENEM

- a. A nota do candidato para concorrer às vagas será calculada utilizando-se do critério da média simples, ou seja, a soma de todas as notas (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Redação) divididas por cinco.
- b. A classificação e critério de desempate dos candidatos que optaram pelo Processo Seletivo por intermédio de notas do ENEM obedecerão aos seguintes critérios:
 - i) A classificação far-se-á pela opção do turno do candidato, na ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas do ENEM, conforme fórmula descrita acima;
 - ii) Ocorrendo empate na última vaga, o desempate se fará com base no maior número de pontos obtidos nas matérias na seguinte ordem: Nota da Redação, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Nota Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.
- c. Será eliminado do processo classificatório o candidato que: obtiver pontuação inferior a 550 pontos; que usar de qualquer meio fraudulento; não apresentar o Boletim do ENEM 2019; ou não apresentar o documento comprobatório de conclusão do ensino médio



3. DA MATRÍCULA

- a. Os candidatos convocados por meio do sistema de inscrições on-line, disponível em graduacao.fdv.br, deverão efetuar a matrícula ou pré-matrícula, impreterivelmente nos dias 20 a 24 de janeiro de 2020, das 9h às 18h na Secretaria da FDV, conforme distribuição abaixo:

NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO	DATA DE MATRÍCULA
Igual ou superior a 750 pontos	20 de janeiro de 2020 (segunda-feira)
De 700 a 749 pontos	21 de janeiro de 2020 (terça-feira)
De 600 a 699 pontos	22 de janeiro de 2020 (quarta-feira)
De 550 a 599 pontos	23 de janeiro de 2020 (quinta-feira)

A não realização da matrícula nas datas estipuladas determina a perda do direito à vaga.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Os candidatos aptos a matrícula devem entregar a seguinte documentação, presencialmente, na Secretaria da FDV:

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou declaração da Instituição de Ensino que indique a data de conclusão do ensino médio;
- Documento oficial de identidade válido;
- Documento oficial de identidade ou cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, válida até a data de matrícula;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- CPF;
- 2 (duas) fotos 3x4, recentes;
- Comprovante de residência.

IMPORTANTE: Os documentos apresentados devem ser originais, por exigência do MEC. Os documentos serão digitalizados e devolvidos ao aluno no ato da matrícula.

No ato da matrícula, deverá ser feito o pagamento da taxa de matrícula e da primeira parcela dos encargos educacionais.



5. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Nos termos do Regulamento do Programa de Bolsas de Estudos da FDV para o curso de Graduação em Direito, serão concedidas bolsas nas seguintes condições:

- 15 bolsas de 50% para os alunos com média global no Enem 2019 igual ou superior a 750 pontos;
- 10 bolsas de 40% para os alunos com média global no Enem 2019 entre 700 e 749 pontos, desde que seja feita demonstração de necessidade financeira nos formatos exigidos pelo Regulamento do Programa de Bolsas (Anexos 02 e 03);
- 08 bolsas de 30% para os alunos com média global no Enem 2019 entre 600 e 699 pontos, desde que seja feita demonstração de necessidade financeira nos formatos exigidos pelo Regulamento do Programa de Bolsas (Anexos 02 e 03).

5.1 As bolsas são destinadas ao turno matutino ou noturno, podendo ser aproveitadas somente as notas obtidas na **edição 2019** do ENEM.

5.2 As bolsas serão concedidas **por ordem de matrícula**, de acordo com a respectiva faixa de pontuação, até o limite da quantidade de bolsas ofertadas.

5.3 As bolsas têm validade a partir da data da concessão e vigorarão até o final do curso, desde que obedecidas as condições estabelecidas no Regulamento do Programa e no Edital de seleção a que concorreu o aluno.

5.4 Ao se inscreverem no Processo Seletivo FDV, os candidatos declaram conhecer e aceitar as normas previstas no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudos da FDV para o curso de Graduação em Direito (Anexo 04).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O Processo Seletivo será válido para matrícula no 1º semestre de 2020;
- b. Todas as demais orientações e instruções estão incluídas nos **Anexos**;
- c. A participação do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos previstos neste Edital.

Vitória – ES, 16 de janeiro de 2020.

Antonio José Ferreira Abikair
Diretor Geral



ANEXO 01

Enem Resultado



Bem vindo(a), Aluno Modelo

Nº de inscrição: 114587999999

Nome: Aluno Modelo

CPF: 111.111.111-11

Prova	Nota	Situação
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1111	Presente
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2222	Presente
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3333	Presente
Matemática e suas Tecnologias	4444	Presente
Redação	5555	Presente

[Clique aqui para acessar a Vista Pedagógica de sua Redação.](#)

Imprimir

Sair



Anexo 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER A BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos deverão entregar na Secretaria da FDV o formulário abaixo (**Anexo 05**) integralmente preenchido acompanhado das cópias dos documentos abaixo relacionados na ordem indicada no questionário e devidamente numerados. A entrega de documentação incompleta desclassificará o candidato.

COMPROVANTE DE RENDA

- a. Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes do seu grupo familiar (se assalariado, os três últimos contracheques ou carteira de trabalho atualizada; se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou declaração comprobatória de percepção de Rendimentos – DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; se diretor de empresa, comprovante de pró-labore, contrato social e último balanço assinado pelo contador e sócios; se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimentos de aposentadoria ou pensão; no caso de renda agregada, recibos de depósitos regulares efetuados em conta-corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar, ou declaração, com firma reconhecida, do doador);
- b. Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar.

Comprovantes de Despesas dos últimos três meses:

- a. Contas de água, luz, telefone, condomínio, aluguel e despesas com educação;
- b. Empréstimos, financiamentos (veículos, residência, empresa) e cartão de crédito;
- c. Planos de Saúde

Outros Comprovantes:

- a. Carteira de identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, pode ser apresentado certidão de nascimento);
- b. Atestado médico comprobatório, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença grave (não serão aceitas receitas médicas ou exames);
- c. A FDV poderá a seu critério, exigir a apresentação, pelo candidato, do original dos documentos acima referidos.



Anexo 03

FORMULÁRIO – PROGRAMA DE BOLSAS

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____.

Número do R.G.: _____.

Número do C.P.F.: _____.

GRUPO FAMILIAR

Número de pessoas do grupo familiar: _____. Anexos de ____ a ____.

Renda do grupo familiar: R\$ _____. Anexos de ____ a ____.

EDUCAÇÃO

Gasto mensal com educação: R\$ _____. Anexos de ____ a ____.

SAÚDE

Gasto mensal com saúde: R\$ _____. Anexos de ____ a ____.

Há caso de doença grave no grupo familiar? () Sim. () Não. Anexos de ____ a ____.

Se respondeu **Sim**, especifique: _____. Anexos de ____ a ____.

MORADIA

Tipo de imóvel: () Alugado () Próprio. Anexos de ____ a ____.

Se respondeu **Próprio**, o imóvel tem financiamento? () Sim. () Não. Anexos de ____ a ____.

Gasto mensal total com moradia (financiamento, condomínio e aluguel): R\$ _____. Anexos de ____ a ____.

Gasto mensal total com despesas básicas (energia, água e telefonia): R\$ _____. Anexos de ____ a ____.

O grupo familiar reside em cidade diferente do(a) candidato(a)? () Sim. () Não. Anexos de ____ a ____.

Se respondeu Sim, qual é o gasto mensal com a moradia do(a) candidato(a)? R\$ _____. Anexos de ____ a ____.



VEÍCULOS DE TRANSPORTE

Algum membro do grupo familiar tem veículo? () Sim. () Não. Anexos de ____ a ____.

Informe os dados do veículo: Ano: _____. Modelo: _____.

O veículo é financiado? () Sim. () Não. Anexos de ____ a ____.

O veículo tem seguro? () Sim. () Não. Anexos de ____ a ____.

O grupo familiar reside em cidade diferente do(a) candidato(a)? () Sim. () Não. Anexos de ____ a ____.

Qual meio de transporte será utilizado pelo(a) candidato(a) para ir à FDV? _____.

OUTRAS DESPESAS

Gasto médio mensal com outras despesas: R\$ _____. Anexos de ____ a ____.

Exemplos de outras despesas: internet, TV a cabo, alimentação, vestuário, lazer e cartão de crédito.

Todas as informações prestadas neste questionário deverão ser comprovadas por documentos, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Programa de Bolsas de Estudos da FDV.

Data: ____/____/_____.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou do(a) Responsável: _____.



ANEXO 04

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DA FDV PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO A PARTIR DE 2020

APRESENTAÇÃO

Atendendo às diretrizes de responsabilidade social e de acordo com sua missão institucional, a FDV apresenta o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS destinado a alunos do curso de Graduação em Direito que demonstrem necessidade econômico-financeira que lhe impossibilitem o total financiamento de seu acesso ao Ensino Superior, visando levar ensino de excelência e qualidade da FDV ao alcance de todas as camadas sociais.

REGRAS

DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 1.** A seleção para bolsas de estudos na FDV se dará por meio de edital específico ou fará parte de editais de processos seletivos para ingresso na Instituição.
- 2.** As bolsas de estudos são concedidas pela Sociedade de Ensino Superior de Vitória, através da mantida FDV – Faculdade de Direito de Vitória, por prazo de cinco anos e observadas as normas e condições do presente programa e no edital respectivo.
- 3.** As bolsas são destinadas ao turno noturno ou matutino, conforme previsto no Edital de abertura da seleção.
 - 3.1** Não haverá manutenção da bolsa de estudos concedida para o turno noturno caso o aluno efetive troca para o turno matutino.
- 4.** A quantidade de bolsas, seu termo inicial e o valor do benefício serão definidos em cada edital.
- 5.** Todas as bolsas têm validade a partir da data da concessão e vigorarão até o final do curso, desde que obedecidas as condições estabelecidas no regulamento do programa e no edital de seleção a que concorreu o aluno.

DOS PARTICIPANTES

- 6.** A Instituição reserva-se o direito de excluir do processo de seleção:
 - 6.1** O candidato que obtiver pontuação inferior a 80% (oitenta por cento) no VESTIBULAR FDV;
 - 6.2** O candidato que obtiver pontuação inferior a 600 pontos nas provas objetivas e nota igual ou inferior a 600 pontos na redação na Seleção pelo ENEM;
 - 6.3** O candidato que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 8,0 na graduação anterior para o PROCESSO SELETIVO NOVO CURSO DA FDV;
 - 6.4** O candidato que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 8,0 na instituição de origem no PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DA FDV;
 - 6.5** O aluno regular da FDV com coeficiente de rendimento inferior a 8,0 (oito).



DA SELEÇÃO

7. A FDV fará a seleção dos alunos com base nos parâmetros estabelecidos neste regulamento e no Edital.

DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8. Os candidatos serão selecionados com base na comprovação, por meio de documentos exigidos no edital, de necessidade do auxílio financeiro para a continuidade de seus estudos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9. Os candidatos deverão encaminhar a documentação definida em edital para o e-mail programadebolsas@fdv.br.

10. Após análise da documentação, a FDV entrará em contato com o candidato por telefone ou via e-mail em até 2 dias úteis.

11. Será desclassificado do processo, por decisão do Conselho Acadêmico, o aluno/candidato que abordar quaisquer membros da FDV a fim de fazer solicitações a respeito da seleção.

12. As decisões relativas ao processo de seleção são irrecorríveis.

REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

13. Para a manutenção da bolsa de estudos o aluno deverá:

13.1 Manter, durante todo o curso, coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (oito);

13.2 Participar do Grupo de Pesquisa, (atividade desenvolvida em horário especial que extrapola o horário de sala de aula) a partir do 4º período, depois de cursada a disciplina Metodologia da Pesquisa, na condição de pesquisador, por 4 semestres consecutivos, com frequência mínima semestral de 75% às reuniões, desenvolvendo, no mínimo, duas pesquisas. Durante o período em que estiver a ele vinculado, o bolsista se submeterá ao seu Regulamento. Os projetos de pesquisa desenvolvidos no Grupo de Pesquisa deverão ser aprovados pela Coordenação de Pesquisa até o 6º e 8º períodos do respectivo curso.

13.2.1 A pesquisa obrigatória poderá substituir o Trabalho de Conclusão de Curso.

13.3 Comprovar o encaminhamento de artigo, fruto da pesquisa desenvolvida, para publicação.

13.4 Atuar como fiscal nos processos seletivos da FDV, quando convocado, sem qualquer remuneração.

13.5 Cursar os seus estudos, sempre, no turno noturno, se este for o turno de seu ingresso.

13.6 Não ser punido por ter cometido infração disciplinar.

13.7 Não trancar matrícula ou abandonar o curso.

13.8 Não deixar de cumprir qualquer obrigação financeira com a FDV.

13.9 Não ficar reprovado, por falta ou nota, em qualquer disciplina em que estiver matriculado.



13.10 Não evidenciar objetivamente por seus bens, recursos e meios, situação econômica financeira contrária à carência alegada, quando de sua habilitação, por meio de declaração que não corresponda à verdade.

13.11 Não deixar de cumprir quaisquer obrigações dispostas neste regulamento.

14. A FDV poderá exigir que os alunos beneficiados comprovem a manutenção de sua necessidade financeira, por meio de documentos, para a continuidade de sua bolsa de estudos.

15. A perda do benefício dar-se-á por decisão do Conselho Acadêmico.

DA DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS

16. Em caso de não cumprimento dos requisitos constantes dos itens 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5, o aluno deverá devolver a FDV o valor correspondente ao período que obteve a bolsa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. A FDV se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar os critérios para concessão e manutenção das bolsas, bem como suspender o programa.

18. Havendo contradição entre o presente regulamento e o edital de lançamento do processo de seleção para obtenção de bolsas de estudos, prevalecerá o disposto no Edital.

19. Todos os prazos fixados no Edital são improrrogáveis.

20. Os casos não previstos no presente programa serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico da FDV.

21. A FDV se reserva o direito de não selecionar o candidato inscrito que não conseguir comprovar a necessidade (carência) financeira, podendo, inclusive, não selecionar ninguém, se for o caso.

22. O presente Regulamento aplica-se aos alunos que ingressaram no programa de bolsas a partir de 2020.

22.1 O item 13.2.1, que permite a substituição do Trabalho de Conclusão de Curso pela pesquisa desenvolvida junto ao Grupo de Pesquisa, aplica-se a todos os alunos bolsistas, mesmo que de seleções anteriores a 2020.

Vitória – ES, 16 de setembro de 2019.

Antonio José Ferreira Abikair
Diretor Geral